

## EDITAL FSL Nº 006/2026 PRÊMIO DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

A Direção Geral da Faculdade Santa Luzia – FSL, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.166, de 15/09/2017, publicada no Diário Oficial da União de nº 179, Seção 1, p.20, de 18/09/2017, com base nas disposições regimentais, fundamentada na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pelas portarias MEC nº 23/2017 e 742/2018, no uso das atribuições, torna público o presente edital de abertura de inscrições para premiação de incentivo à publicação de artigos científicos.

### 1 DO OBJETIVO

1.1 O apoio à publicação de artigos científicos voltado aos alunos e docentes da FSL, será concedido mediante a disponibilidade orçamentária da Faculdade Santa Luzia – FSL e tem por finalidade apoiar, no ano de 2026, a publicação de artigos científicos em periódicos de abrangência nacional e internacional, devidamente elencados na plataforma Qualis Periódicos e classificados como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4 na área de conhecimento do(a) pesquisador(a) solicitante.

### 2 DA PREMIAÇÃO

2.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Faculdade Santa Luzia, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos interessados e contemplados.

2.2. A concessão da premiação para os discentes atenderá aos seguintes critérios:

I. Documento comprobatório de aceite definitivo de trabalho para publicação em um periódico que possua classificação no mínimo B4, pelo sistema Qualis Periódicos.

II. O(A) proponente deverá ser o(a) autor(a) do artigo científico e deverá ter seu nome referenciado como vinculado à Faculdade Santa Luzia.

III. A inexistência de pendências em relação a outros processos de solicitação de auxílio ou entregas de documentação.

III. O discente deverá apresentar duas publicações semestrais.

2.3. Cada discente contemplado receberá certificação para comprovação de horas de atividades complementares, e poderá escolher dentre uma das premiações abaixo:

a) Desconto de 5% em uma mensalidade do semestre corrente, ou;

b) Bolsa de Pós-Graduação parcial (50%) no curso de Pós -Graduação em funcionamento na Faculdade Santa Luzia - FSL;

2.4. A concessão da premiação para os docentes atenderá aos seguintes critérios:

I. Documento comprobatório de aceite definitivo de trabalho para publicação em um periódico que possua classificação no mínimo B4, pelo sistema Qualis Periódicos.

II. O(A) proponente deverá ser o(a) autor(a) do artigo científico e deverá ter seu nome referenciado como vinculado à Faculdade Santa Luzia.

III. A inexistência de pendências em relação a outros processos de solicitação de auxílio ou entregas de documentação e/ou relatórios.

IV. O docente deverá apresentar comprovação de 03 (três) publicações anuais com mínimo de Qualis B4.

V. Ter obtido na última avaliação de desempenho conceito “Ótimo” na Escala likert.

2.5 Cada docente contemplado receberá como premiação 01 gratificação anual no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

### **3 DOS REQUISITOS**

3.1. O estudante deve estar regularmente matriculado na Faculdade Santa Luzia em cursos de graduação ou pós-graduação e não poderá apresentar pendências de entrega de documentação ou relatórios de qualquer programa do qual participe ou participou na Faculdade Santa Luzia ou ainda pendências de qualquer natureza junto à Secretaria Acadêmica;

3.2. No caso de docentes, estes deverão fazer parte do quadro de professores da Faculdade Santa Luzia e não poderão apresentar pendências de entrega de documentação ou relatórios de disciplinas ou de qualquer programa do qual participe ou participou na Instituição;

3.3 O discente, ou docente poderá ser atendido somente uma única vez durante a vigência deste edital, exceto se houver interesse institucional;

3.4 Caso seja verificada alguma inconsistência de dados ou informações nos documentos da solicitação, na prestação de contas, ou ainda, verificado o recebimento indevido de recursos, o discente, ou docente deverá devolver os recursos recebidos indevidamente, caso contrário poderá sofrer as penalidades previstas em lei;

3.5. A solicitação realizada não garante que a mesma será atendida, podendo ser total ou parcialmente atendida;

3.6. Não poderão ser solicitados recursos para as mesmas finalidades caso o discente, ou docente já tenha obtido o recurso através da Faculdade Santa Luzia;

### **4 DO CRONOGRAMA**

4.1. As solicitações deverão ser encaminhadas durante os semestres letivos 2026.1 e 2026.2;

4.2. As solicitações fora do prazo, ou ainda, cujo evento não esteja no período estabelecido serão desclassificadas;

4.3. A divulgação dos resultados será feita no site da Faculdade Santa Luzia. A divulgação dos resultados será no último dia útil de cada mês a contar a partir do dia 31 de março de 2026 obedecendo o prazo de 30 dias para análise dos documentos de cada solicitante.

4.4. A divulgação dos resultados e/ou a previsão de pagamento não implica na liberação imediata do recurso solicitado.

### **5 DA SOLICITAÇÃO**

5.1. A solicitação deverá ser encaminhada através do formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScycc5lsAUpftvgZc9498Sv0RZtGAME3qUpbnr81LZLzcO9GQ/viewform?usp=dialog>.

5.2. É de responsabilidade do discente ou docente verificar o resultado final da solicitação, tal como valores e recursos a serem recebidos;

5.3. Compete ao discente ou docente a realização de esclarecimentos a respeito da documentação apresentada, e ainda, a regularização de pendências.

### **6 DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES**

6.1. As propostas submetidas serão analisadas por comissão formada para este edital;

6.2. O discente ou docente que apresentar informações incorretas quanto a documentação solicitada terá sua solicitação indeferida não havendo possibilidade de correção;

6.3. Será dada prioridade às solicitações em ordem decrescente, considerando a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	NÍVEL DE PRIORIDADE
Participa ou participou de programa de PIBIC/PIVIC.	A
Participa de grupos de pesquisa da Faculdade Santa Luzia	B
Participa ou participou de algum programa de projeto de monitoria da Faculdade Santa Luzia	C
Participa de Programa de Capacitação Docente ou do Corpo Técnico - Administrativo da Faculdade Santa Luzia	D

6.4. Critérios de desempate das solicitações:

6.4.1. Maior tempo como docente, ou discente na Faculdade Santa Luzia.

## 7 DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Faculdade Santa Luzia possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato;

7.2 O consentimento abrange autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo, à contratação, à campanhas e pesquisas de marketing, à satisfação e avaliação institucional, podendo ainda haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Faculdade Santa Luzia, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Faculdade Santa Luzia, em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

7.3 A inscrição do candidato implica automaticamente no conhecimento e anuência das cláusulas deste edital.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer momento a FSL poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.2 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo CONSUP da FSL;

9.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Santa Luzia: <https://faculdadesantaluzia.edu.br/>.

Santa Inês - MA, 04 de março de 2026.



Luis Martins Machado  
Diretor Geral